

III Encontro do CBHSF E COMITÊS AFLUENTES SÃO FRANCISCO



www.cbhsaofrancisco.org.br

23/09 BRASÍLIA - DF

PROGRAMAÇÃO 2015

8h30	Credenciamento	12h30	Intervalo para almoço
9h00	Abertura • Anivaldo Miranda - Presidente do CBHSF	14h00	Apresentação dos Comitês afluentes BA e PE (10 minutos por CBH)
9h20	Status da cobrança no Brasil e na Bacia Hidrográfica do São Francisco • Agência Nacional de Águas - ANA	16h00	Atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco - PRH-SF - NEMUS
10h00	Debates	16h30	Debates e encaminhamentos
10h30	Atividades da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do CBHSF • Renato Constando - coordenador CTOC/CBHSF	18h00	Encerramento
10h45	Apresentação dos Comitês afluentes MG e AL (10 minutos por CBH)		

**Local: Comfort Suites Brasília.
End.: SHN Quadra 4, Bloco D,
S/N - Asa Norte, Brasília - DF.**

ATIVIDADES DA CTOC/ CBHSF:
CÂMARA TÉCNICA DE
OUTORGA E COBRANÇA.



ATIVIDADES DA CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA- CBHSF

Deliberação CBHSF Nº 27, de 09 de novembro de 2005.

Dispõe sobre as atribuições, a estrutura e o funcionamento da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF, criado pelo Decreto do Presidente da República s/n, de 5 de junho de 2001, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto no Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, aprovado na VIII Reunião da Diretoria Provisória do CBH –SF, realizada nos dias 20 e 21 de Agosto em Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC, constituída por membros titulares ou suplentes do CBHSF, ou por representantes indicados formalmente pelo membro titular a Secretaria Executiva, os quais terão direito a voz e a voto, tem por atribuição o exame de matérias específicas, de cunhos Técnicos e Científicos, para subsidiar a tomada de decisões do Plenário e da Diretoria Colegiada, competindo-lhes:

I - elaborar estudos e analisar as propostas relativas a assuntos de sua competência;

II - emitir parecer sobre assuntos que lhe forem encaminhados pelo Presidente do CBHSF;

III - relatar e submeter à decisão do Plenário os assuntos a elas pertinentes;

IV - convidar especialistas para prestar informações sobre assuntos de sua competência;

V - examinar os processos administrativos de conflito de uso de recursos hídricos, suscitado

com base no art. 38, inciso II, da Lei n.º 9.433/97, apresentando parecer ao Plenário;

VI – examinar as matérias encaminhadas pelos Grupos de Trabalho;

VII - criar Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos;

VIII - propor a realização de reuniões conjuntas com outras Câmaras Técnicas do Comitê;

IX - elaborar as normas de funcionamento interno da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança e CBHSF e encaminhar para CTIL.

Art. 2º A CTOC será constituída de, no mínimo, sete membros e, no máximo, treze membros, com mandato de dois anos, admitida a recondução.

§ 1º A designação dos membros das Câmaras Técnicas será feita, exclusivamente, pelo membro titular do CBHSF.

§ 2º Poderão ser indicados representantes dos membros do CBHSF.

§ 3º O mandato dos membros das Câmaras Técnicas será coincidente com o dos membros do CBHSF;

§ 4º Caso o número de interessados em participar da composição da Câmara Técnica seja superior ao número previsto no *caput* deste artigo, a Secretaria Executiva CBHSF poderá indicar membros em ordem progressiva, para eventuais substituições.

Art. 3º Na composição da CTOC observado o exposto no artigo 34, do Regimento Interno do CBHSF, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

I - a natureza técnica do assunto de sua competência;

II - a finalidade dos órgãos ou entidades representadas no CBHSF;

III - a formação técnica ou notória atuação dos membros a serem indicados, podendo contar com a colaboração de especialistas.

IV – a proporcionalidade entre os segmentos representados.

Art. 4º A CTOC será coordenada por um de seus membros, eleito entre seus pares em sua primeira reunião, por maioria simples dos votos dos seus integrantes.

§ 1º Em caso de vacância, será realizada nova eleição em conformidade com o disposto no *caput* deste artigo;

§ 2º O Coordenador da CTOC terá mandato de dois anos, permitida a reeleição;

§ 3º Nos seus impedimentos, o coordenador da Câmara Técnica indicará, entre os membros da Câmara, o seu substituto;



ATIVIDADES DA CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA- CBHSF

Deliberação CBHSF Nº 27, de 09 de novembro de 2005.

Art. 5º Compete ao coordenador da CTOC:

- I - estabelecer os procedimentos para manifestação dos presentes, submeter a ordem da pauta à aprovação dos membros e informar o *quorum*;
- II – conduzir a reunião, solicitando que o secretário lavre em ata as matérias discutidas e os encaminhamentos dados;
- III – articular-se com a Secretaria Executiva do CBHSF a fim de definir as matérias que constarão da pauta das reuniões, bem como as datas e convocações para os encontros;
- IV – solicitar, quando necessário, a presença de consultores ou especialistas para o esclarecimento de temas específicos;
- V - criar oportunidades e facilidades para a participação democrática de todos os representantes setoriais presentes na CTOC;
- VI - sugerir o processo de substituição de algum setor representado na CTOC quando ficar evidente, por faltas às reuniões, o desinteresse pelos trabalhos.

Parágrafo único. O Coordenador da Câmara Técnica poderá relatar matérias ao Plenário ou designar um relator.

Art. 6º Compete ao secretário da CTOC:

- I – lavrar as atas das reuniões e encaminhá-las aos membros para conhecimento e sugestão de alterações;
- II - preparar e multiplicar todo o material a ser distribuído, tais como cópias da pauta e relatórios previamente preparados;
- III - procurar, durante a reunião, juntamente com o Coordenador, seguir a pauta concluindo os assuntos e solicitando para registro os encaminhamentos;
- IV – articular-se com todos os membros da CTOC a fim de confirmar as presenças para reunião e garantir o *quorum* mínimo para sua realização;
- V - ser responsável pelo controle de frequência dos membros da CTOC;

Art. 7º Compete ao relator, designado pelo coordenador conforme Parágrafo Único do art. 5º, desta Deliberação, elaborar relatórios sobre matérias encaminhadas pelo coordenador e submetê-los à apreciação dos membros da CTOC;

Art 8º As Câmaras Técnicas funcionarão com dinâmica própria e suas decisões deverão ser registradas em ata.

§ 1º As reuniões serão convocadas pela Secretaria executiva em articulação com a coordenação da CTOC, por decisão própria ou a pedido de um terço de seus membros com, no mínimo, sete dias de antecedência;

§ 2º A pauta e respectiva documentação das reuniões deverão ser encaminhadas no mesmo prazo da convocação da reunião da Câmara Técnica.

§ 3º Das reuniões da CTOC serão redigidas atas de forma a retratar as discussões relevantes e todas as decisões tomadas e, aprovadas pelos seus membros e assinadas pelo seu coordenador e o relator;

§ 4º As decisões da CTOC serão tomadas por consenso ou pela votação da maioria dos membros presentes, incluindo o seu coordenador, a quem cabe o voto de desempate;

§ 5º A ausência de membros da CTOC por três reuniões consecutivas, ou por seis alternadas, no decorrer de um biênio, implicará exclusão da instituição por ele representada;

§ 7º As reuniões da CTOC deverão ser realizadas com, pelo menos, a metade de seus membros.

Art. 9º. A CT deverá definir normas específicas para seu funcionamento, aprovadas pela maioria de seus membros, e conforme disposto no Regimento Interno do CBHSF.

Art. 10. A extinção das Câmaras Técnicas deverá ser aprovada pelo Plenário do Comitê do Rio São Francisco, mediante proposta fundamentada do Presidente do Comitê ou de, no mínimo quinze de seus membros.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

ANIVALDO MIRANDA
Secretario

JORGE KHOURY
Presidente



ATIVIDADES DA CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA- CBHSF

Membros participantes:

Nome	Instituição
MEMBROS	
1 Mônica Portela Lima	SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia
2 Adson Roberto Ribeiro	Associação da Bacia do São Pedro- Paracatu MG
3 José Cisino Menezes Lopes	AIBA- Barreiras BA
4 Helrijesus Alves Lima(Secretário)	AFAF - Associação dos Fruticultores da Adutora da Fonte
5 João Alves do Carmo	Associação Comunitária Sobradinho II- Montes Claros- MG
6 Melchior Nascimento	UFAL-Alagoas
7 Josias Gomes R. Filho	ABES-MG
8 Deivid Lucas de Oliveira	FIEMG
9 Antenor de Oliveira Aguiar Neto	UFS- Sergipe
10 Renato Júnio Constâncio(Coordenação)	CEMIG

Reuniões realizadas:

Data	Local
1ª -Maio/2014	Brasília(reunião CTCOB/CNRH)
2ª-Agosto/2014	Belo Horizonte
3ª-Março/2015	Maceió
4ª-Agosto/2015	Maceió



ATIVIDADES DA CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA- CBHSF

Algumas informações importantes:

Em 2004: O CBHSF deliberou que a metodologia inicial de cobrança *seria baseada na simplicidade conceitual e operacional “de modo a facilitar a fiscalização... dos órgãos responsáveis, bem como o controle dos usuários pelos próprios pares e pela agência”*.

Já implementada a cobrança por 5 anos (de julho/2010 a julho/2015), a Agência Nacional de Águas (ANA) aponta como complexa a operacionalidade da cobrança (parcela ‘consumo de água’-cobrança da diferença entre o volume captado e o volume lançado pelo usuário).

Entre os anos de 2006 a 2008: ficou instituída a cobrança e sugerido e aprovado os mecanismos e valores;

Ainda em 2008: o CBHSF determinou que a agência apresentasse a cada 3 anos,, a partir do início da cobrança, uma avaliação da implementação da cobrança ... visando, quando couber, ajustes, revisões e complementações dos mecanismos e valores.

Ano de 2010: foi encaminhado ao CNRH e aprovado: i) proposição de usos insignificantes; ii) sugestão de mecanismos e valores de cobrança; e iii) indicação de entidade delegatária. De acordo com o art. 6º da Resolução CNRH nº 48/2005, estes itens são condicionantes para o início da cobrança.

Sendo que a cobrança foi iniciada na bacia somente em julho/2010, após a aprovação pelo CNRH, subsidiada pela Nota Técnica nº 06/2010/SAG-ANA.

Também não houve a elaboração de estudos sobre mecanismos e valores de cobrança específicos para mineração, aquicultura em tanque rede e transposições. A proposta de aperfeiçoamentos de $K_{constriç}$, K_v , $K_{lanç}$ e $K_{prioridade}$ prevista para julho/2012, também não foi efetuada.

Em dezembro de 2010, por meio da Deliberação nº 56/2010 o CBHSF revogou a Deliberação CBHSF nº 51 e definiu “o critério complementar para o coeficiente multiplicador de cobrança $K_{prioridade}$... para alocações externas das águas da bacia hidrográfica do rio São Francisco” como igual a 0,5 para a finalidade de abastecimento humano e igual a 1 para as demais finalidades.

Subsidiada pela Nota Técnica nº 042/2011/SAG-ANA, a Resolução CNRH nº 132, de 20 de setembro de 2011, aprovou os critérios complementares da Deliberação CBHSF nº 56, entretanto, destacou que “a Resolução não se aplica à cobrança... para a modalidade ‘dessedentação de animais’” que deveria ser objeto de deliberação específica do CBHSF, em complementação à Deliberação CBHSF nº 56. Em novembro de 2011, por meio da Deliberação nº 60/2011 o CBHSF definiu o coeficiente multiplicador $K_{prioridade} = 0,5$ para a finalidade ‘dessedentação de animais’.

Deliberação CBHSF nº 56, de 02/12/2010, que “dispõe sobre critério complementar de cobrança para os usos externos das águas da bacia do Rio São Francisco e revoga a Deliberação CBHSF nº 51...”.

Deliberação CBHSF nº 60, de 17/11/2011, que “aprova critério em complementação à Deliberação CBHSF nº 56 ...”.



ATIVIDADES DA CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA- CBHSF

Valores cobrados e arrecadados na BHSF, no ano de 2014

Setor	Nº de usuários	Valores Nominais (R\$)					Valores Cobrados (R\$)	Arrecadação (R\$)
		Captação	Consumo	DBO	Transposição	Total		
Saneamento	120	3.023.796	1.661.129	426.826	14.169.146	19.280.897	18.720.268	19.375.389
Indústria	20	144.961	148.851	15.955	0	309.767	309.767	315.939
Agropecuária	1301	989.399	1.549.111	23.316	0	2.561.826	2.454.364	2.528.491
Mineração	2	270.951	493.374	0	0	764.324	764.324	773.012
Extração de Areia	18	14.224	18.882	274	0	33.380	31.598	18.937
Termoelétrica	1	45.552	91.104	0	0	136.656	136.656	0
Outro	13	30.044	60.088	0	0	90.133	75.236	44.281
Total	1475	4.518.927	4.022.538	466.371	14.169.146	23.176.983	22.492.214	23.056.049

1.079 usuários(83%) pagam menos que R\$1.000 /ano;

Em torno de 90% (noventa por cento) dos valores arrecadados, se concentram em 10 (dez) usuários pagadores, sendo que o Programa de Integração com o Nordeste Setentrional – PISF, corresponde a, aproximadamente, 55% (cinquenta e cinco por cento do total da cobrança);

866 empreendimentos inadimplentes na bacia. Valor aproximado de R\$5,3 milhões

Em função de custos processuais e do princípio da economicidade, o Poder Público somente efetua ações de recuperação de crédito para dívidas superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Entretanto, é facultada a inscrição no CADIN de devedores no valor de R\$ 1.000 à R\$ 9.999, e é obrigatória a inscrição no CADIN de devedores acima de R\$ 10.000.

Se 504 usuários cujos boletos de cobrança são inferiores a R\$ 100,00/ano ficarem inadimplentes (39% do total de usuários da bacia), eles não serão acionados.

A cada ano, aumenta o número de usuários do segmento agropecuário que se encontram inadimplentes com a cobrança e destes, a maior parte têm cobranças inferiores R\$ 1.000,00/ano.



ATIVIDADES DA CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA- CBHSF

Reunião	Temas Discutidos	
Mai/2014	<p>-Apresentação da DITEC: ASPECTOS GERAIS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO/ Alberto Simon Schwartzman-Diretor Técnico - AGB Peixe Vivo</p> <p>-Escolha de Coordenador e Secretário da CTOC</p> <p>-Necessidade de adequação da Deliberação 27/2005(RI da CTOC), de acordo com o RI do CBHSF.</p> <p>-Participação da CTOC na RO da CTCOB/CNRH: Apresentação AGB Peixe Vivo</p>	
Agosto/2014	<p>-Apresentação ANA: Panorama sobre a cobrança na bacia hidrográfica do rio São Francisco: usuários em cobrança; outorgas na bacia; operacionalização da cobrança pela ANA; usuários inadimplentes; vazões outorgadas e valores pagos por segmento; etc. Giordano Bruno Bomtempo - Gerente de cobrança da Agência Nacional de Águas - GECOB/ANA</p> <p>-Discussões e Propostas de modificações para adequação da Deliberação CBHSF nº 27/2005, que "<i>Dispõe sobre atribuições, estrutura e funcionamento da CTOC</i>".</p>	



ATIVIDADES DA CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA- CBHSF

Reunião	Principais Temas Discutidos	
Março/2015	<p>-Apresentação da DITEC: Aspectos da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do rio São Francisco/ Alberto Simon Schwartzman-Diretor Técnico - AGB Peixe Vivo</p> <p>-Outorga, Cobrança e Fiscalização – Usos de domínio da União no rio São Francisco -Giordano Bruno Bomtempo - Gerente de cobrança da Agência Nacional de Águas - GECOB/ANA</p> <p>“Outorgas Preventivas”: 43 empreendimentos, 92m3/s- R\$ 3,9 milhões/ano</p> <p>“ Usos de Pouca Expressão”: Captação até 4,0 l/s</p> <p>-Elaboração de Nota Técnica Conjunta AGB Peixe Vivo e ANA , a partir de uma análise conjunta sobre os passos a serem seguidos para aprimoramento da cobrança, o que constará na pauta da próxima reunião;</p>	
Agosto/2015	<p>-Apresentação da Nota Técnica e discussão da mesma;</p> <p>- Apresentação Comitê PCJ: SERGIO RAZERA – Diretor Presidente da Agência PCJ/ LUIZ ANTONIO C. BRASI – Coordenador da Câmara Técnica de Integração e Difusão Tecnológica (CT-ID) e Coordenador do GT- Cobrança PCJ</p> <p>-A Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo deverá elaborar uma minuta de revisão de mecanismos baseado na metodologia do CBH do rio Pará, na sequência as boas práticas e por fim, o PPU. Proposta deverá estar pronta até Mai/2016.</p> <p>-A Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo irá elaborar, no prazo de 45 dias, a minuta do Termo de Referência para a contratação de empresa para consolidar os dados dos cadastros de usuários da água já existentes na bacia do rio São Francisco</p>	



ATIVIDADES DA CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA- CBHSF

TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS:

-Levantamento censitário /Ampliação da base de Usuários em cobrança; já que o nº de empreendimentos em cobrança é considerado muito baixo para uma bacia das dimensões do rio São Francisco(1.475 no ano de 2014);

-Operacionalização da Cobrança e Inadimplência: necessidade de negociar e trabalhar melhorias junto à ANA;

-Revisão da Metodologia de Cobrança, inclusive coeficientes e PPU(novos valores, com atualizações automáticas ou baseadas na construção de cenários de aplicação dos recursos a serem arrecadados nos programas de intervenções da Atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia);

Revisão da questão dessas "Outorgas Preventivas": **43 empreendimentos, 92m3/s- R\$ 3,9 milhões/ano;**

-Revisão do uso insignificante (atualmente < 4,0 L/s)

-Maior divulgação do Instrumento da Cobrança (redução do número de usuários em atraso);

PRAZO ESTIPULADO:

Maior de 2016



OBRIGADO!

Renato Junio Constâncio

CEMIG GT

CTOC/CBHSF

E-mail: renato.constancio@cemig.com.br